



EDITAL PRPPG Nº. 09/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO
PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPES**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIDERP, torna público o presente edital e convida os alunos matriculados nos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIDERP, a se inscreverem para o processo seletivo para apoio financeiro do Programa de Suporte a Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNIDERP, obedecendo a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES e aos demais dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir:

OBJETIVO

Conceder Bolsa/Taxa para apoiar discentes de programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível. A quantidade de bolsas está condicionada a disponibilidade de cotas disponíveis pelo PROSUP/CAPES bem como a disponibilidade de cotas do Programa.

COTAS DE BOLSAS PROSUP/CAPES - DOUTORADO

Quantidade	Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Valor da Bolsa
3 (três) bolsa	Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional	R\$ 2.200,00
2 (uma) Taxas	Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional	R\$ 800,00

O Beneficiário da Bolsa recebe o valor mensal de acordo com a categoria mestrado/doutorado e fica isento do pagamento da mensalidade a partir do mês da implementação.

COTAS DE TAXA PROSUP/CAPES - MESTRADO

Quantidade	Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Valor da Bolsa
2 (duas) bolsas	Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional	R\$ 1500,00
2 (duas) Taxas	Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional	R\$ 800,00

O Beneficiário da Taxa recebe o valor mensal e o valor recebido deve ser repassado integralmente para a UNIDERP a partir do mês da implementação, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso, de acordo com a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.

CRONOGRAMA

O processo seletivo de apoio financeiro deve ser realizado de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	Da publicação do Edital até 30/03/2021 às 17 hs

Divulgação do resultado	06/04/2021 às 17 hs
Local de envio da inscrição	Enviar a ficha de inscrição preenchida (anexo do edital) juntamente com o projeto de Bolsa para o e-mail, strictosensu.uniderp@anhanguera.com
Implementação da bolsa	Previsão para abril/2021 ou conforme disponibilização das cotas pelo PROSUP/CAPES e do Programa.

INSCRIÇÕES

Os candidatos elegíveis para o recebimento da Bolsa devem preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital juntamente com o Projeto de Bolsa enviar para o e-mail strictosensu.uniderp@anhanguera.com

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para seleção dos candidatos serão considerados a produção científica (produção de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros e, publicações em congressos, seminários e outros eventos do gênero) descritos no currículo Lattes e comprovados, um novo projeto, de acordo com o modelo em anexo (projeto de bolsa, não pode ser o mesmo do projeto de mestrado ou doutorado) e normas e orientações da Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

São atribuições do beneficiário:

- Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUP no qual está regularmente matriculado;
- Dedicar-se integralmente às atividades do curso (bolsa integral – 40 hs; parcial taxa – 20 hs), visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada; e
- Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

São requisitos para a concessão e/ou manutenção da bolsa para o pós-graduando:

- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme normas definidas pelos Programas de Pós-Graduação;
- Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- O beneficiário de bolsa não pode ter vínculo empregatício, exceto taxa (20 hs);
- Realizar estágio de docência conforme as normas dos programas de pós-graduação (doutorado);
- Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, como o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;**

- f) **Quando for beneficiário de Taxa (previsto no Art. 8º, inciso II do regulamento anexo à portaria CAPES nº 181/2012), repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação,**
- g) Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
- h) Estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso; e
- i) Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP (anexo à Portaria CAPES nº 181 de 18/12/2012).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital pode vir a sofrer alterações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a UNIDERP e a CAPES.

No caso de suspensão ou cancelamento da Bolsa/Taxa, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades de acordo com o valor estipulado no contrato.

Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos do presente edital são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNIDERP, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.

Campo Grande, 18 de março de 2021.

Profª. Denise Renata Pedrinho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Publique-se.



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO

PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPES

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional

Nome Candidato(a): _____

Ano e Semestre da matrícula no Programa: _____

Nome do Orientador(a): _____

Fone: _____ E-mail: _____

Qual disponibilidade de carga horaria semanal no programa? _____ horas/semana.

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

Se possui: Tipo de Empregador: () IES no país () IES no exterior () Empresa

Empregador: _____

Categoria funcional: () Docente () Não docente

Declaração

Declaro não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIDERP;

Declaro não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;

Declaro ter disponibilidade de dedicação integral (bolsa – 40 hs) ou parcial (taxa – 20 hs) ao Programa de Pós-Graduação;

Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;

Declaro estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 181 de 18/12/2012 da Capes; e, Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Campo Grande, ____/____/2021

Assinatura do Candidato

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

Solicitação de Bolsa: () não aprovada () aprovada

Campo Grande, ____/____/2021

Comissão de Bolsas
Nome e assinatura